



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul**



Projeto de Lei Ordinária do Executivo 0004/2016

Inclui novas despesas na Lei Orçamentária Anual e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, no uso de suas atribuições Constitucionais que lhe são conferidas por Lei:

APROVA:

Art. 1º Inclui novas despesas na Lei Orçamentária Anual nº 808/2015 e autoriza abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2016 no Programa "0101 – Programa de Apoio Administrativo".

Descrição dos Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de todos os órgãos do poder executivo, visando melhor qualidade no gasto público e otimizando as tarefas da administração municipal.

Ação: 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Produto: Atividade Mantida

Fonte de Financiamento: Recursos Municipais - Livre;

Unidade de medida: Atividade;

Valor: R\$ 12.000,00

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;

Função: 4 - Administração;

Subfunção: 122 – Administração Geral;

Programa: 0101 – Programa de Apoio Administrativo;

Proj./Ativ.: 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

Elemento:

3.3.71.70.00.00.00.00.00001- Rateio Pela Participação em Consórcio Público....12.000,00

Art. 2º - Para atendimento das Suplementações de que trata os artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária do seguinte projeto/ atividade e elemento:

Projeto/ Atividade: 2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00.00.00.00001- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul**



GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Ver. Paulo César Lopes Marques
1º Secretário

Ver. Maria Odete Fydriszewski
Presidente

Registre-se e publique-se:

José Ricardo Camargo Leal
Diretor Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul



JUSTIFICATIVA,

Senhora Presidenta,

Senhores vereadores,

O presente projeto de lei que ora encaminhamos a esta egrégia casa legislativa, tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para suprir o rateio pela participação no Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Do Pampa Gaúcho, servindo de recurso ao crédito adicional ora solicitado, redução orçamentária, objetivando a adequação orçamentária das rubricas do gabinete do prefeito.

Cabe destacar, que o município já foi autorizado por essa casa legislativa a participar do Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Do Pampa Gaúcho, através da lei municipal nº 788, de 10 de junho de 2015, em vista disso, necessitamos proceder à devida readequação orçamentária, e cumprir com o rateio de participação no referido consórcio.

Destarte, trata-se de um projeto de suma importância para município, em vista disso é que contamos com a compreensão sempre peculiar de vossas senhorias para a aprovação desta importante matéria.

Diante do exposto, pedimos vênias para a aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do prefeito municipal, 01 de fevereiro de 2016.

Luiz Felipe Brenner Machado
Prefeito Municipal